



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo n.º 189/89 Fls. 35

Projeto de LEI 06/89

de 30/03 / 1989

Assunto: DENOMINA RUA EVILÁSIO DE ALMEIDA E SILVA

Autor: VEREADOR JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

As Comissões
De

Em, 30/03/89

Praticado

Joacelém
por unanimidade
30-03-89



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 06/89

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

ART. 1º: Fica denominada RUA EVILÁSIO DE ALMEIDA E SILVA, a Rua que parte da Rua Padre João Arriagui, indo em direção à Beira-Mar, cruzando com a Rua Marechal Deodoro.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Março de 1989.

JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 189/89 Fls. 35
Anchieta (ES) 30 de Março de 1989

Por *aprovado*
por unanimidade
em 20.03.89

As Comissões
Do *Município*
Em *20.03.89*
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De *[Handwritten Signature]* Comissões
Em *[Handwritten Signature]* 3/189
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 06/89

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

ART. 1º: Fica denominada RUA EVILÁSIO DE ALMEIDA E SILVA, a Rua que parte da Rua Padre João Arriaguí, indo em direção à Beira-Mar, cruzando com a Rua Marechal Deodoro.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Março de 1989.

[Handwritten Signature]

JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (88)

PROTOCOLO

N.º 189/89 Fls. 35
Anchieta (Es) 30 de Março de 19 89
[Handwritten Signature]

*Aprovado por unanimidade
deleto 30-4-89*
[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº

PROJETO DE LEI Nº 06/89

ASSUNTO: DENOMINA RUA EVILÁSIO DE ALMEIDA E SILVA, NESTA

SR. PRESIDENTE

Como Relator da COMISSÃO DE JUSTIÇA, estudei minuciosamente o Projeto de Lei 06/89, de autoria do Vereador Jocelém Gonçalves de Jesus e nada tendo visto no mesmo de ilegal, nem de inconstitucional, dou meu parecer pela sua aprovação.

SALA DAS SEÇÕES DE 20 / 04 / 1989

Wadey Romo Jr.
RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta Comissão aprova o parecer do Relator.

Sala das Sessões, 20/04/89

Maria Rutiliana Pereira Souza
PRESIDENTE
Wadey Romo Jr.
RELATOR
Spurano Oliveira
MEMBRO